



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouvidor.go.gov.br

Ouidor, 09, 03, 2018

M. J. Sousa
Secretário Adm. e Planejamento

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 17/2017, CUJO OBJETO É FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO AGRICOLA, CELEBRADO ENTRE O PREFEITURA DE OUVIDOR E A EMPRESA JHONNY MÁQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Aos seis de março do ano de dois mil e dezoito, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **JHONNY MÁQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.184.923/0001-09 estabelecida na RUA DAS ROSAS nº 160, Sala 01 Bairro JARDIM DO VALE BOM PRINCÍPIO, RIO GRANDE DO SUL, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por EMERSON JHONY HORBACH, brasileiro, casado, empresário, portador CPF n º 827.392.850-00, Residente a Rua Bento Gonçalves, 295, Jd. Do Vale, Bom Princípio, Rio Grande do Sul, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 65, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, aditar para adequação do valor unitário e valor total dos itens 09 e 17, objeto do contrato Nº. 17/2017, assinado entre as partes em 01/08/2017, com vigência até 30/03/2018, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 65, II, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula PRIMEIRA do contrato que ora adita, para reduzir o valor unitário e valor total dos itens 09 e 17, e de consequência total do contrato n. 17/2017, passando a partir da presente data, a vigorar com a seguinte redação:

JHONNY MÁQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.184.923/0001-09, estabelecida na RUA DAS ROSAS nº 160, Sala 01 Bairro, JARDIM DO VALE BOM PRINCIPIO, RIO GRANDE DO SUL, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	PLANTADEIRA SEMEADEIRA 3 LINHAS	DISCO DUPLO, ADUBADOR,	THUROW	2	Unidade	RS 12.980,00	RS 25.960,00



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

		SEMEADOR E COBRIDOR, COMPATIVEL COM TRATOR 75 CV					
5	CARRETA AGRICOLA NOVA, CAPACIDADE 6.000 KG	2 EIXOS, 4 PNEUS NOVOS, CAPACIDADE DE CARGA MINIMA PARA 6.000 KG, COMPATIVEL PARA TRATOR 75 CV	METAL FREITAS	2	Unidade	R\$ 8.995,00	R\$ 17.990,00
9	COLHEITADEIRA DE 1 LINHA OU SUPERIOR	ESPIGADOR, COM GRANELIRO CAPACIDADE DE PRODUÇÃO ACIMA DE 40 TONELADAS/HORAS, COMPATIVEL PARA TRATOR 75 CV	JUMIL	1	Unidade	R\$ 38.900,00	R\$ 38.900,00
10	BATEDEIRA DE FEIJÃO, COM CARDAN PARA TRATOR, PRODUÇÃO MINIMA DE 21 SACAS HORAS, COM PNEUS NOVOS	EQUIPAMENTO NOVO E COMPATIVEL PARA TRATOR 75 CV	TRITON	2	Unidade	R\$ 8.999,00	R\$ 17.998,00
13	DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTES	ACIONAMENTO CARDAN, VOLUME ACIMA DE 3 METROS CUBICOS, RODADO SIMPLES, CAPACIDADE DE CARGA ACIMA DE 5.000 KG, COMPATIVEL COM TRATOR 75 CV	GRANEL	2	Unidade	R\$ 19.990,00	R\$ 39.980,00
17	CULTIVADOR ADUBADOR, ROTATIVO, 3 LINHAS COMPATIVEL COM O TRATOR 75 CV	EQUIPAMENTO NOVO E COMPATIVEL PARA TRATOR 75 CV	FORTE	2	Unidade	R\$ 9.830,00	R\$ 19.660,00
TOTAL DO FORNECEDOR						160.488,00	

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão da alteração ocorrida na cláusula primeira do contrato sob aditamento, será modificada a clausula terceira, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PRAZO - 3.1 - O presente contrato terá a duração a partir de 01/08/2017 à 30/03/2018, sendo que os EQUIPAMENTOS deverão ser entregues no prazo máximo de ATÉ 30 dias, após a EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA.

3.2 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos itens especificados na Cláusula anterior, o valor unitário conforme especificado acima, totalizando o valor GLOBAL da contratação em R\$ 160.488,00 (cento e sessenta mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).



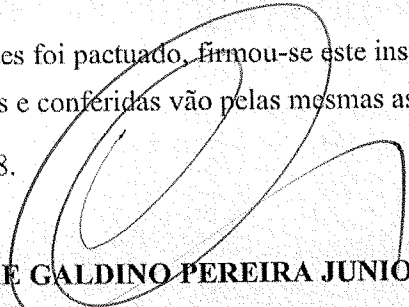
República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

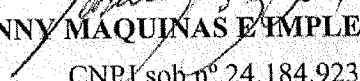
- 3.3 – O pagamento será efetuado à vista mediante entrega e apresentação de nota fiscal.
3.4 – O objeto deverá obedecer rigorosamente às especificações contidas na proposta declarada vencedora do Pregão Presencial 08/2017
3.5 – Os itens objeto desta licitação deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Ouvidor, no endereço supra mencionado, sem nenhum custo adicional para a contratante.
3.6 – O preço do objeto desta licitação será irrevogável, até o período final do contrato.”

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Aditivo entrará em vigor a partir desta data e Continuará em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

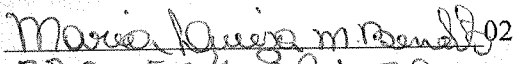
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas e conferidas vão pelas mesmas assinadas.

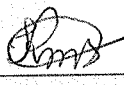
Ouvidor-Go, 06 de março de 2018.


ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


JHONNY MAQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI
CNPJ sob nº 24.184.923/0001-09
CONTRATADA

Testemunhas:

01 - 
CPF 773.564.031.53


CPF 009.430.651-60